

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Dep. João Campos)

**Requer a realização de Audiência Pública para debater os PL's 6.111/2002 e respectivo apenso 6.112/2002, que visam proibir o uso de amianto ou asbesto em materiais de fricção e outros componentes automotivos, e em artefatos infantis.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o PL 6.111/2002 e o respectivo apenso 6.112/2002, que visam proibir o uso de amianto ou asbesto em materiais de fricção e outros componentes automotivos, e em artefatos infantis.

Sugiro que sejam convidadas as seguintes personalidades:

- Sr. ADILSON CONCEIÇÃO SANTANA – Vice Presidente da CNTA - Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto e Presidente da Federação dos Trabalhadores do Amianto Crisotila - FITAC
- Sr. RUI INOCÊNCIO – Diretor do Instituto Brasileiro do Crisotila
- Dr. MILTON NASCIMENTO – médico do Trabalho

## JUSTIFICAÇÃO

O minério amianto é considerado o mais estudado do mundo. Presente em 2/3 da crosta terrestre e com aflorações naturais em boa parte do planeta, é um minério utilizado no mundo desde o início do século com mais de 3.000 aplicações.

O Brasil conta com uma mina de amianto da variação Crisotila localizada no município de Minaçu, noroeste do Goiás, que é considerada a terceira maior do mundo, o que faz do Brasil um exportador dessa matéria *in natura* para mais de 100 países no mundo.

A aplicação do crisotila em nosso país é de 99% na indústria de telhas e caixas d'água de fibrocimento e 1% na indústria de cloro-soda. Na indústria de fibrocimento, o amianto compões apenas 7% a 10% de toda a matriz do produto acabado.

A cadeia produtiva é responsável por 170 mil empregos diretos e indiretos em todo o país, conforme estudo realizado pelo FGV. E não há comprovação de pessoas contaminadas após a década de 1980, após a implementação de várias técnicas de segurança equivalentes aos países de primeiro mundo.

De igual forma, não há registros na população de pessoas contaminadas por usufruírem dos produtos acabados. Corrobora com isso pesquisa realizada pelo CNPq que já está parcialmente concluída, e os dados preliminares demonstram que não há qualquer risco para a população brasileira pelo uso do amianto crisotila.

Sendo assim, trata-se de assunto de extrema relevância para o estado de Goiás e para todo o Brasil. A audiência pública se faz necessária ora requerida, para que os parlamentares dessa legislatura possam tomar conhecimento dessa nova realidade do amianto crisotila em nosso país.

Portanto, conto com o apoio dos demais membros desta Comissão de Seguridade Social e Família na aprovação da Audiência Pública, ora proposta.

Sala da Comissão,                      de 2011.

**JOÃO CAMPOS**  
**Deputado Federal**